



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 04/2024 – COPERPS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

PSE ENGENHARIA ELÉTRICA – GOIANÉSIA DO PARÁ (PSE 2025-1)

A Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a realização do Processo Seletivo Especial destinado à seleção diferenciadas de candidatos(as) para o Curso de Engenharia Elétrica para o ano de 2025, oferecido pela Universidade Federal do Pará em parceria com a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, com base no Termo de Cooperação Técnica nº processo 012678/2023; da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº 5.793 - 2024 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE 2025-1 da Universidade Federal do Pará (PSE 2025-1) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS) da Universidade Federal do Pará.

1.1.1 O PSE 2025-1 ocorrerá em uma única etapa sendo executada pelo CEPS.

1.2 A prova do PSE 2025-1 será realizada na cidade de Goianésia do Pará.

1.2.1 Os portões de acesso aos locais de provas ficarão abertos das **13h às 14h**, sendo expressamente vedado o ingresso de candidatos(as) após esse horário.

1.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no PSE 2025-1.

1.2.3 O(A) candidato(a) que comprovar residência há pelo menos 01 (um) ano no município de Goianésia do Pará terá direito ao bônus de 10% sobre a nota final em relação aos demais candidatos. A comprovação da residência deverá, primeiramente, ser informada no momento da inscrição e comprovada posteriormente por meio do comprovante de energia elétrica.

1.2.3.1 Os documentos a serem anexados ao sistema devem ser digitalizados dos documentos originais, de forma legível, em escala de cores, em um único arquivo por documento (FRENTE E VERSO), no formato PDF, e em formato JPG para fotografia, com tamanho de até 10Mb por arquivo enviado.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas no PSE 2025-1 40 (quarenta) vagas no Curso de Engenharia Elétrica, realizado

de forma presencial no Município de Goianésia do Pará.

2.2 Durante a realização das atividades curriculares, os(as) alunos(as) deverão dispor de tempo integral para cursá-las, uma vez que elas serão desenvolvidas de forma modular, ofertas isoladas e sucessivas, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.

2.3 Para atender situações específicas do curso e de seus(suas) alunos(as), algumas atividades curriculares poderão ser realizadas no município de Tucuruí ou em municípios distintos daqueles em que o curso for originalmente ofertado.

2.4 No momento da habilitação (fase da entrega documental) os(as) alunos(as) assinarão o termo de compromisso/responsabilidade dando ciência dos termos constantes nos itens 2.2 e 2.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do PSE 2025-1, o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br/>, das 14h do dia 03 de setembro de 2024 até às 17h do dia 01 de outubro de 2024.

3.1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do Processo Seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

3.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br/>, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

3.2.1 Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, gerar e imprimir a ficha de inscrição, constituindo-se documento comprobatório de sua inscrição no PSE 2025-1.

3.3 O CEPS/UFPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos comprovadamente ocasionados pela UFPA.

3.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição, e em outras etapas do PSE 2025-1, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEPS/UFPA excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando o(a) candidato(a) sujeito(a), ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

4.1 O(A) candidato(a) PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

4.2 O(A) candidato(a) PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição estará sujeito(a) a não receber tratamento especializado durante o processo seletivo.

4.3 O(A) candidato(a) PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, excetuando os casos para os quais seja concedido tempo adicional de 01 (uma) hora, conforme previsão legal.

4.4 O(A) candidato(a) que precisar de atendimento especializado para a realização das provas deverá informar os recursos de acessibilidade necessários, no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, anexando documentação comprobatória (laudo médico, original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.5 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, auxílio de computador, intérprete de libras, cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os(as) candidatos(as) com deficiência).

4.5.1 O(A) candidato(a) com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99.

4.6 A candidata que tiver amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, além de solicitar atendimento específico para essa finalidade durante o período de inscrição, deverá levar um acompanhante adulto no dia da prova. Esse acompanhante ficará em uma sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não poderá realizar a prova. O CEPS não será responsável pela guarda da criança.

4.6.1 A comprovação da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova

4.6.2 Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o(a) acompanhante. O(A) acompanhante deve seguir as mesmas regras deste Edital, no que diz respeito à guarda de celulares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico e à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

4.6.3 A candidata, caso cumpra o disposto nos subitens 4.6 e 4.6.1, terá o direito de proceder à amamentação da criança, desde que acompanhada por uma fiscal de prova na sala de lactação.

4.6.4 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, até o limite de 01 (uma) hora, de acordo com a legislação.

4.6.5 A candidata lactante que não realizar o pedido via formulário eletrônico e/ou não trazer acompanhante não poderá fazer sua prova.

4.6.6 O(A) lactante deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

4.7 O(A) candidato(a) que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, no momento da inscrição.

4.8 Candidatos(as) com deficiência visual serão atendidos(as) conforme prevê a Lei Estadual nº 8774/2018.

4.9 Todas as solicitações de atendimento especializado/específico serão consideradas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especializado/específico e dos respectivos documentos, o CEPS divulgará, no momento da homologação das inscrições, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de

atendimento especializado/específico.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O cartão de inscrição deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia 15 de outubro de 2024.

5.2 No cartão de inscrição constarão dados pessoais do(a) candidato(a), curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas. O(A) candidato(a) deve verificar se suas informações pessoais contidas no cartão de inscrição estão corretas.

5.3 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) após a conferência de seus dados pessoais.

5.4 Caso o(a) candidato(a) perceba algum erro nos seus dados pessoais no Cartão de Inscrição, este deverá notificar o Fiscal de Sala no dia da Aplicação da Prova, assim como entrar no sistema de inscrição (<https://www.ceps.ufpa.br>) para realizar a correção dos seus dados pessoais.

5.5 É importante a apresentação do Cartão de Inscrição para a realização da prova PSE 2025- 1.

5.6 Se o(a) candidato(a) precisar de 2ª via do cartão de inscrição, poderá obtê-la via internet, na página de acompanhamento do(a) candidato(a) no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O PSE 2025-1 ocorrerá em uma única etapa, constituída apenas por prova de questões objetivas, sendo executada pelo CEPS.

6.2 A etapa do PSE 2025-1, será eliminatória e classificatória.

6.3 A Prova de Questões Objetivas será realizada no dia 20 de outubro de 2024, das 14:30h às 17:30h no município de Goianésia do Pará.

6.3.1 Os portões serão abertos às 13h, sendo fechados às 14h, no horário oficial de Brasília, e a prova iniciará às 14h30.

6.4 No dia da Prova, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade do(a) candidato(a) na forma definida no subitem 11.8.

6.5 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em até 48 horas após a realização da prova, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>.

6.6 No início das provas o(a) candidato(a) receberá do(a) fiscal de sala o seguinte material:

- a) Boletim de Questões;
- b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões objetivas;

7. DA PROVA DE QUESTÕES OBJETIVAS

7.1 A Prova de Questões Objetivas valerá 10,00 pontos e consistirá em 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura.

7.2 Para cada questão da prova haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), havendo somente uma alternativa correta.

7.3 Os(As) candidatos(as) deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com caneta

esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3.1 É vedada a utilização de outros materiais durante a prova, como lápis, borracha, apontador e outros utensílios escolares.

7.4 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

7.5 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

7.6 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.

7.7 Depois de entregue pelo(a) fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o(a) candidato(a) arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica, ressaltando-se que o Cartão Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

7.8 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das questões objetivas, não valendo, em hipótese alguma, para efeito da correção, o Boletim de Questões.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo especial, o(a) candidato(a) que:

- a) não tiver sua inscrição homologada;
- b) obtiver nota inferior a 6,0 (sete) na prova de questões objetivas, cujo valor total é 10 (dez) pontos;
- c) Não apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias, exigidos no momento da habilitação presencial;
- d) possuir vínculo institucional, como aluno(a), com a UFPA, ou com outra instituição pública de ensino superior (federal ou estadual), de acordo com o art. 2º da Lei N°12.089/2009;
- e) faltar no dia da prova;
- f) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- g) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo especial;
- h) for surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos(as) encarregados(as) da fiscalização da prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), até o limite de vagas, em ordem decrescente de classificação na Média Final que tiverem alcançado, incluído no bônus a que se refere o item 1.2.3 deste Edital.

9.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na Prova Objetiva;
- b) maior idade cronológica.

9.3 A relação de classificados(as) no PSE 2025-1 será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br> onde os(as) candidatos(as) poderão verificar a pontuação obtida no processo.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 48 horas após a sua publicação no Diário Oficial da União.

10.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

- a) da publicação do edital, no prazo de 48 horas;
- b) da publicação do resultado referente à homologação preliminar das inscrições, no prazo de 48 horas;
- c) da publicação do gabarito oficial preliminar, no prazo de 48 horas;
- d) da publicação do resultado preliminar da Prova no prazo de 48 horas;

10.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: coperps@ufpa.br

10.4 Os recursos contra a publicação do resultado preliminar referente a homologação das inscrições, publicação do gabarito oficial preliminar, do resultado preliminar da prova deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

10.5 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

10.6 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação;
- f) não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso.

10.7 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido. Se por força de impugnações houver alteração de gabarito oficial de questão de prova, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as) independentemente de terem recorrido.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

11. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

11.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá cumprir as etapas,

procedimentos e prazos da Habilitação ao Vínculo Institucional.

11.2 A habilitação ao Vínculo Institucional será composta pelas seguintes etapas:

11.2.1 ETAPA 1: Entrega da documentação obrigatória por meio do preenchimento do Sistema de Cadastro Online de Calouros (COC), (www.coc.ufpa.br).

11.2.1.1 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não concluir a ETAPA 1, enviando toda documentação obrigatória.

11.2.2 ETAPA 2: Procedimento de verificação presencial dos documentos originais dos candidatos que concluíram a ETAPA 1, com datas e locais a serem definidos no Edital de convocação para habilitação presencial, a ser publicado em www.ciac.ufpa.br.

11.2.2.1 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos originais.

11.3 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que faltar à convocação de qualquer etapa da habilitação ao vínculo institucional.

12. DA ETAPA 1 - HABILITAÇÃO NO SISTEMA ONLINE DE CALOUROS – COC

12.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema Cadastro Online de Calouros no endereço eletrônico www.coc.ufpa.br, utilizando o número de inscrição no Processo Seletivo e CPF do(a) candidato(a), em seguida, deve preencher seus dados cadastrais e fazer o upload da documentação exigida.

12.2 Os documentos a serem anexados ao sistema devem ser digitalizados dos documentos originais, de forma legível, em escala de cores, em um único arquivo por documento (FRENTE E VERSO), no formato PDF, e em formato JPG para fotografia, com tamanho de até 10Mb por arquivo enviado.

12.3 O(A) candidato(a) terá um prazo de 3 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo, para acessar o sistema e enviar a documentação obrigatória.

12.4 A documentação obrigatória deve ser providenciada pelo(a) candidato(a) até o último dia de inscrição no Processo Seletivo.

13. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO AO CURSO

13.1 CPF; Caso não tenha, faça a emissão on-line clique aqui. (Ver exemplo)

13.2 Cédula de Identidade (RG). (Arquivo único em formato PDF). (Ver exemplo)

13.3 Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), acesso para emissão aqui . (Ver exemplo)

13.4 Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos).

13.5 Histórico Escolar do Ensino Médio, completo e contendo as devidas assinaturas. (Ver exemplo)

13.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, completo e com as devidas assinaturas. (Ver exemplo)

13.7 Comprovante de residência (energia elétrica).

13.7.1 Para os(as) candidatos(as) residentes em zona rural que não possuam comprovante de energia elétrica, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência.

13.8 Uma (1) fotografia 3x4 recente e de frente, colada ao Cadastro emitido do COC.

13.8.1 A fotografia deve ser tirada de frente contra fundo branco, o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados.

13.8.2 Não serão aceitas fotografias sem as especificações contidas no item 10.8.1.

13.9 Nos termos da Lei N°12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

13.9.1 O(A) candidato(a) com vínculo ativo na UFPA, aprovado(a) para novo curso, deverá apresentar o protocolo da chamada do sistema Sagitta em que solicitou a desistência do curso anterior.

13.9.2 O(A) candidato(a) com vínculo ativo em outra IES pública deverá apresentar o protocolo em que solicitou a desistência do curso em sua IES anterior.

13.10 Para a entrega presencial dos documentos originais, o(a) candidato(a) deverá imprimir e assinar o arquivo do Sistema Cadastro Online de Calouros, que será gerado em formato PDF após a finalização do processo de envio das documentos e preenchimento das informações solicitadas, devendo ser entregue assinado pelo candidato.

13.11 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste edital, dentro do prazo estabelecido.

13.12 O(A) candidato(a) que tiver sua matrícula indeferida, poderá recorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação do Edital de Homologação da Habilitação ao Vínculo Institucional, devendo interpor recurso diretamente no Sistema de Cadastro Online de Calouros.

13.15 O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

13.16 O(A) candidato(a) que tiver sua matrícula institucional deferida está apto(a) a realizar as atividades acadêmicas.

14. DAS CHAMADAS ADICIONAIS (REPESCAGEM)

14.1 No caso de vagas não preenchidas após o período de habilitação, ou decorrentes de ausência, indeferimentos ou desistências, o Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA), em conjunto com o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), poderá realizar Chamada Adicional pública para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as) e localidade de inscrição.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio do endereço eletrônico ciac.ufpa.br, a convocação à matrícula.

15. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO SITE DO CEPS	28 de Agosto de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	28 e 30 de agosto de 2024
INSCRIÇÃO VIA INTERNET E SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (30 dias)	3 de setembro a 1 de outubro de 2024
PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS VIA INTERNET	3 de setembro a 1 de outubro de 2024
ANÁLISE DOCUMENTAL (Comprovante de energia elétrica)	3 a 7 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	8 de outubro de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	8 a 10 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	15 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA DE CANDIDATOS	A partir de 15 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 15 de outubro de 2024
PROVA OBJETIVA	20 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	22 de outubro de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	22 a 24 de outubro de 2024

16. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

16.1 O acesso ao local de prova ocorrerá entre 13h e 14h, observado o horário de Belém (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) estar munido(a) do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade com foto para ter acesso ao local de prova. É vedado o acesso de candidatos após as 14h.

16.2 Encerrado o horário de acesso aos locais de prova, o(a) candidato(a) que se retirar do local não poderá retornar em hipótese alguma.

16.3 Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização da prova após o horário fixado para ingresso dos(as) candidatos(as).

16.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento sobre o local de provas (informação que se encontra em seu Cartão de Inscrição).

16.5 Não serão dadas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas e resultados, uma vez que essas informações serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>.

16.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicados.

11.7 O(A) candidato(a) deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

11.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Para fins de identificação civil, o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, ou documentos de identidade em versões digitais em aplicativos geridos por instituições federais.

16.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos digitais e/ou eletrônicos, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento algum, o que impossibilitará o(a) candidato(a) da realização das provas, sendo aquele(a) nessa condição automaticamente eliminado(a) do processo seletivo, uma vez que é imperativa a apresentação de documento de identidade original.

16.10 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo

coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como captura de imagem facial para fins de segurança.

16.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

16.11 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

16.12 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de aplicação de prova até que os(as) três considerem concluídas suas provas, com obediência do horário de término da prova.

16.13 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros(as) candidatos(a) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

16.13.1 Antes de adentrar na sala de aplicação de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, listados no item anterior e outros pertences, sob pena de eliminação.

16.13.2 A embalagem porta-objeto deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até a saída em definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

16.13.3 O CEPS não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

16.13.4 Durante a realização da prova, somente poderá permanecer na carteira do(a) candidato(a) a caneta esferográfica, os materiais que lhe foram entregues pelo fiscal, documento de identificação e seu cartão de inscrição, caso não tenha nenhuma anotação.

16.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

16.15 O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um(a) fiscal itinerante, sendo vedado o porte de quaisquer utensílios eletrônicos, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares, podendo haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

16.16 Não será permitida a entrada de candidato(a) armado na sala de aplicação de prova.

16.17 O(A) candidato(a) que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo Especial contidas nos comunicados, no presente Edital, outros documentos que vierem a ser publicados e possíveis retificações, bem como das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS em casos omissos.

17.1.1 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital retificado ou em aviso a ser publicado.

17.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>

17.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do CIAC/UFPA (ciac.ufpa.br).

17.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico (ciac.ufpa.br).

17.5 O(A) candidato(a) poderá obter informações pelos canais de atendimento disponíveis no endereço: ceps.ufpa.br.

17.6 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

LOIANE PRADO VERBICARO

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidenta da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA 1. Leitura e interpretação de textos 2. Modos de organização do texto: tipos textuais. 3. Linguagem verbal e não verbal. 4. Conteúdo do texto. 5. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções. 6. Coerência e coesão textuais. 7. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 8. Linguagem denotativa e linguagem conotativa. 9. Ordem das palavras/orações no enunciado. 10. Discursos direto e indireto.

MATEMÁTICA 1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida. 2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. 4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais e funções logarítmicas. 5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. 6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares. 7. A matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no cotidiano: razão, proporção, regra de três simples, porcentagem e juros simples. 8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA 1. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades 21 católicas como espaços de luta e conflito étnico religiosos. 2. A revolução industrial no século XVIII. 3. O Império brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará. 4. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX. 5. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil. 6. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho. 7. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras. 8. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola. 9. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.

GEOGRAFIA 1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim. 2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões socioespaciais. 3. O espaço urbano industrial e a dinâmica socioespacial mundial e brasileiro. 4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. 5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da

Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino-americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos atualmente. 6. As principais economias asiáticas atualmente: China, Japão e Índia. 7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial. 8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro; 9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.

FÍSICA 1. Física do cotidiano. 2. Noções de Cinemática: Velocidade, Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado, Movimento Vertical, Movimento Oblíquo e Movimento Circular. 3. Noções de Dinâmica: Leis de Newton, Força e Peso, Força de Atrito, Força Elástica,

Força Centrípeta, Plano Inclinado, Trabalho e Potência, Impulso e Quantidade de Movimento.

4. Noções de Estática e Hidrostática: Princípios Básicos, Estática do Ponto, Estática do Corpo Rígido, Pressão, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal e Princípio do Empuxo. 5. Noções de Gravitação Universal: Força Gravitacional, Leis de Kepler e Unidades Astronômicas. 6. Noções de Termologia: Temperatura, Escalas Termométricas e Conversões. Calor: trocas de calor, capacidade térmica e propagação do calor. 7. Noções de Termodinâmica: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica. 8. Noções de Gases. Transformações: Isotérmicas, Isobárica e Isométrica. Lei Geral dos Gases. 9. Noções de Dilatação: Linear (sólidos), Superficial (sólidos), Volumétrica (sólidos) e 2ª Volumétrica (líquidos).

QUÍMICA 1. Química do cotidiano. 2. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas 3. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico 4. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas 5. Noções de funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura. 6. Noções de reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas 7 Noções de soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração molar.

BIOLOGIA 1. A biologia vivenciada pelos seres humanos. 2. Vírus: medidas preventivas contra doenças virais, dengue e AIDS. 3. Medidas preventivas contra doenças bacterianas: cólera e leptospirose. 4. A importância dos fungos para nossa vida. 5. Animais invertebrados: características gerais e importância. Animais Vertebrados: características gerais e importância dos peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. 6. Vegetal. Características gerais de plantas com fruto. 7. Noções básicas de ecologia. Elementos primitivos da ecologia: ecossistemas, habitat e nicho. 8. A água e o saneamento básico. 9. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.

LITERATURA 1. O projeto literário do pré-modernismo e seus principais representantes. 2. O modernismo no Brasil: a ousadia e a inovação da 1ª fase. 3. A consolidação do modernismo brasileiro e o projeto literário dos poetas da 2ª fase e do romance de 1930. 4. O projeto literário do Pós-modernismo: a poesia e a prosa; 5. Identificação do texto ao respectivo período literário no Brasil. 6. Literatura brasileira contemporânea: principais autores e obras.